

ACÓRDÃO N. 6570 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15748 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372015510000366-0). CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ATIVO NÃO REGULAR. IMPOSSIBILIDADE DE EFEITO SUSPENSIVO NA REVISÃO DE OFÍCIO. 1. A revisão de ofício proposta na forma do artigo 39-A do Decreto n. 3.578/99 não tem efeito suspensivo e, não sendo reclamação ou recurso, também não suspende a exigibilidade do crédito tributário, na forma do art. 151, III do CTN. 2. Deve ser mantida a inscrição em dívida ativa, bem como o registro da situação de ativo não regular, realizados de acordo com a legislação do procedimento administrativo estadual. 3. Os prazos para recolhimento dos tributos são os definidos na legislação tributária estadual. 4. Deixar de recolher o ICMS relativo à operação com mercadorias oriunda de outra unidade da Federação, destinada à integração ao ativo permanente do estabelecimento, na condição de ativo não regular, constitui infração e sujeita à penalidade legal. 5. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Nilson Monteiro de Azevedo e Vitor de Lima Fonseca, pelo improvimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/02/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 26/02/2019.

ACÓRDÃO N. 6569 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13152 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 182015510000075-9). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO SINGULAR QUE DECLARA A NULIDADE DO AINF. 1. Não é considerada contrária ao fisco a decisão singular que declara a nulidade do Auto de Infração. 2. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 3. Recurso não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/02/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 26/02/2019.

Protocolo: 414665

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 04

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2019

VALOR: R\$-677.777,01 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 16.03.2019 a 15.03.2020

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 006

EXERCÍCIO: 2015

CONTRATADO: MATOS BARBOSA COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA

ENDEREÇO: Av. Perimetral nº 44, 1º andar, bairro: Marco.

CEP: 66095-780 Belém/PA

TELEFONE: (91) 3253-9121

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 414872

TERMO ADITIVO Nº: 05

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

VALOR: R\$-75.610,77 (Setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 02.04.2019 a 01.04.2020

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 037

EXERCÍCIO: 2014

CONTRATADO: EXCHANGE INFORMÁTICA S/S LTDA

ENDEREÇO: Rua Haddock Lobo nº 846, 11º andar.

CEP: 01414-00 São Paulo/SP

TELEFONE: (11) 3539-0028

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 414869

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 009/2019

DATA: 14.03.2019

VALOR: R\$-20.000,00 (Vinte mil reais)

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia, sem exclusividade, visando a defesa dos interesses do Banpará na esfera judicial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, II da lei 13.303/2016

CONTRATADO: CUNHA PONTES ADVOGADOS.

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº 2012 conj. 142 - Bairro: Jardim Paulistano

CEP: 01451-000 São Paulo/SP

TELEFONE: (11) 3817 2121

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 414907

OUTRAS MATÉRIAS

Concurso Público 2018

Edital de Convocação nº 020/2019

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:

CARGO: Técnico Bancário Nível Médio

POLO II

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
LUCIANO SOARES NERES	29º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA
FABIANNY DOS SANTOS CARDOSO	30º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º Andar - Belém/PA

POLO III

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
PEDRO HENRIQUE DORTA DA SILVA	21º	Av. Barão de Capanema, 990, Centro - Capanema/PA

POLO V

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
IVAN PEREIRA DAMASCENO JUNIOR	16º	Rua Benedito do Vale, s/n, Centro - Mediciândia/PA

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.

Belém, 18 de março de 2019.

Protocolo: 414867

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 081, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 067/2019-GS, de 28 de Fevereiro de 2019 e, Considerando o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 197120, de 13 de março de 2019;

RESOLVE:

FORMALIZAR 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 26298/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 22/01/2019 a 31/01/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 15 de março de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 414979

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 082, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 1º de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI, matrícula nº 5831067/2 e CPF nº 611.562.642-00 ocupante do cargo de Diretora de Planejamento, lotada nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19.101.04.121.1424.8232.0101- 339030 - Material de Consumo - R\$-700,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$-500,00

O prazo para aplicação será determinado de acordo com o período da viagem, a contar da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno do servidor à Sede.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, de 15 de Março de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 415096